

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/01/2021 | Edição: 10 | Seção: 1 | Página: 45

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias/Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura/Conselho Diretor

## RESOLUÇÃO CDFMM Nº 177, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

Concede e altera as prioridades de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM às empresas brasileiras e seus respectivos projetos

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX do art. 2º e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 8º-A da Portaria GM nº 253, de 3 de dezembro de 2009, e as deliberações da 5ª Reunião Extraordinária, realizadas na modalidade à distância, entre 23 de dezembro de 2020 e 8 de janeiro de 2021, resolve:



Art. 1º Conceder prioridade de apoio financeiro do FMM à empresa brasileira e respectivo projeto, pelo prazo de 180 dias:

### REPARO

I. WILSON, SONS OFFSHORE S.A. (CNPJ nº 08.376.900/0001-40): manutenção e reparo de 16 (dezesesseis) embarcações do tipo PSV, no Wilson Sons Estaleiros Ltda (CNPJ: 10.320.573/0002-37), anteriormente priorizada conforme o inciso V do art. 2º da Resolução CDFMM nº 173, de 23 de março de 2020, com valor total de R\$ 92.002.357,13 (noventa e dois milhões, dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e treze centavos), que correspondem a US\$ 22.239.444,05 (vinte e dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro dólares norte-americanos e cinco centavos), com data-base em 18 de setembro de 2018, processo nº 50000.036563/2018-41.

Art. 2º Alterar a prioridade concedida à empresa BRASBUNKER PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ: 04.931.019/0001-02) por intermédio do inciso VIII do art. 1º da Resolução CDFMM nº 100, de 30 de novembro de 2011, com redução do valor de R\$ 777.576.367,75 (setecentos e setenta e sete milhões, quinhentos e setenta e seis mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 334.294.854,35 (trezentos e trinta e quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), na data-base de 3 de setembro de 2009, passando a ser um projeto referente a 4 (quatro) embarcações em vez de 7 (sete), e autorizar a conversão das embarcações do tipo PSV denominadas SM 014 e SM 015 em balsas de transporte de óleo (Barge for Oil), sendo uma de 4.500 TPB e outra de 2.750 TPB, cuja obra de conversão será realizada no estaleiro Navegação São Miguel Ltda. (CNPJ: 33.059.924/0001-12), sem aporte de recursos do FMM, processo nº 50000.032612/2020-91.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA**

Presidente do Conselho

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.